DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE

DECRETO

DECRETO Nº 231/2026- ALTERA O DECRETO Nº 035/2026, QUE DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA/BA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

DECRETO Nº 232/2026 - DISPÕE SOBRE A 15ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DIFERENCIADO ADMINISTRATIVO (REDA) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊN.....

DECRETO Nº 233/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DECLARA A VACÂNCIA DO RESPECTIVO CARGO, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

AVISO

DECISÃO DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143-2025

DECISÃO DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142-2025

DECISÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 496/2025

DECISÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 497/2025

TERMO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 2.....

TERMO ADITIVO Nº 02

DECRETO Nº 231/2026- ALTERA O DECRETO Nº 035/2026, QUE DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA/BA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

DECRETO MUNICIPAL N.º 231, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 035/2026, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaguaquara/BA, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 035/2026, que instituiu o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida ao rol de pontos facultativos previstos no Decreto nº 035, de 22 de janeiro de 2026, a seguinte data:

I – 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 035/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 21 de outubro de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: D0GY9LRC-WHTOGI6T-PZWDIXVT-6OBOYKHA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 232/2026 - DISPÕE SOBRE A 15ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DIFERENCIADO ADMINISTRATIVO (REDA) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊN...

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

DECRETO MUNICIPAL Nº 232, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a 15ª convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para contratação em Regime Diferenciado Administrativo (REDA) na Secretaria Municipal de Educação, e estabelece outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, por meio do Decreto nº 378, de 01 de outubro de 2025, destinado à contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação em Regime de Designação Temporária, conforme a necessidade de excepcional interesse público da municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 462/1994, que estabelece o regime de contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Jaguaquara;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de preenchimento das vagas, em caráter de urgência, para assegurar o funcionamento pleno e ininterrupto das atividades pedagógicas e administrativas nas unidades escolares, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos educacionais municipais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferência da documentação e dos requisitos de saúde ocupacional dos candidatos habilitados, estabelecendo procedimentos claros e prazos determinados para a formalização da contratação, conforme os termos do Edital do certame;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e legalmente classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o início dos procedimentos pré-admissionais e

Certificação Digital: D0GY9LRC-WHTOGI6T-PZWDIXVT-6OBOYKHA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

subsequente contratação em Regime Diferenciado Administrativo (REDA) junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A relação completa dos candidatos convocados por cargo e modalidade de concorrência encontra-se detalhada no **ANEXO I** deste Decreto, constituindo parte indissociável do presente ato.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer, de forma improrrogável e em caráter pessoal, à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua da Lagoa, s/n, bairro Lagoa, neste município, no período compreendido entre os dias **21 e 26 outubro de 2026,** em dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, para a entrega da documentação completa e formalização dos procedimentos admissionais.

§ 1º A relação detalhada dos documentos e exames médicos obrigatórios para a investidura no cargo, incluindo as especificações técnicas e prazos de validade, consta no **ANEXO III** deste Decreto.

§ 2º É responsabilidade do candidato providenciar todas as cópias autenticadas e documentos originais para conferência, bem como os laudos de saúde ocupacional, conforme as exigências do processo seletivo.

§ 3º No ato da entrega da documentação, os candidatos deverão preencher integralmente e assinar as declarações obrigatórias, cujos modelos oficiais estão disponibilizados no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no Artigo 2º, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos legalmente exigidos, seja por ausência ou por irregularidade que não permita a comprovação dos requisitos do edital, será interpretado como desistência tácita da vaga.

Parágrafo único. A desistência, na forma prevista no *caput*, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado na lista de aprovados para o respectivo cargo e modalidade.

Certificação Digital: D0GY9LRC-WHTOGI6T-PZWDIXVT-6OBOYKHA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus regulares efeitos jurídicos e administrativos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e as demais normas que conflitem com o presente instrumento convocatório.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara/BA, 21 de outubro de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: D0GY9LRC-WHTOGI6T-PZWDIXVT-6OBOYKHA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO I – 15ª RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

PERÍODO: De 21/10 a 26/10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR		
POSIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	
1.	JOSÉ CEZAR LULA NETO	Ampla Concorrência
2.	VINÍCIUS DE SOUSA DIAS	Ampla Concorrência

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Os candidatos convocados deverão preencher e assinar, no momento da entrega da documentação, os modelos de declarações que se seguem:

I. DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, portador(a) da identidade nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

(logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, sob as penas da lei, que meu patrimônio é composto pelos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

DESCRIÇÃO DOS BENS	**VALOR EM R$**

Declaro ainda que os valores apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes sujeita-me às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Prefeitura Municipal de Jaguaquara BA a verificar e confirmar as informações acima, se necessário.

Jaguaquara, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Certificação Digital: D0GY9LRC-WHTOGI6T-PZWDIXVT-6OBOYKHA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

II. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, portador(a) da identidade nº _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____ _____
_____ (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, sob as penas da lei, que:

I – Não possuo decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, nem transcorreu prazo de 08 (oito) anos após cumprimento de pena, pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público ou privado, o sistema financeiro, mercado de capitais, falência, meio ambiente, saúde pública, crimes eleitorais com pena privativa de liberdade, abuso de autoridade, lavagem ou ocultação de bens, tráfico de entorpecentes, racismo, tortura, terrorismo, crimes hediondos, redução à condição análoga à de escravo, crimes contra a vida e dignidade sexual, ou praticados por organização criminosa;

II – Não perdi cargo eletivo de governador, vice governador, prefeito ou vice prefeito, por infração à Constituição Estadual ou à Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III – Não tenho representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso de poder econômico ou político, nos últimos 08 (oito) anos;

IV – Não me foi decretada a suspensão dos direitos políticos, por decisão transitada em julgado ou órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, desde a condenação ou trânsito em julgado até o prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V – Não fui excluído(a) do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo anulação ou suspensão pelo Poder Judiciário;

VI – Não fui demitido(a) do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII – (Para Magistrados e membros do Ministério Público) Não fui aposentado(a) compulsoriamente por decisão sancionatória, nem perdi o cargo por sentença, nem solicitei

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

exoneração ou aposentadoria voluntária durante processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII – Não fui responsabilizado(a) por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou conselho de contas de Município;

IX – Não fui punido(a), em decisão definitiva sem possibilidade de recurso administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

Jaguaquara, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Certificação Digital: D0GY9LRC-WHTOGI6T-PZWDIXVT-6OBOYKHA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

III. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, AINDA QUE NÃO REMUNERADOS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, AINDA QUE NÃO REMUNERADOS

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, portador(a) da identidade nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

(logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que junto à Prefeitura Municipal de Jaguaquara BA e seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, não possuo, no momento da assunção do cargo para o qual serei convocado(a), nenhum outro cargo, emprego ou função no serviço público , seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, cuja acumulação seja vedada pe lo *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Declaro ainda estar ciente de que a veracidade desta informação é de minha inteira responsabilidade, sujeitando-me às sanções legais, civis, administrativas e penais cabíveis, em caso de omissão ou falsidade.

Jaguaquara, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Certificação Digital: D0GY9LRC-WHTOGI6T-PZWDIXVT-6OBOYKHA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

IV. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

(logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, para os devidos fins, que estou ciente e plenamente disponível para o cumprimento integral da jornada de trabalho estabelecida para o cargo/função de _____, conforme previsto em lei e em edital.

Declaro, ainda, que me comprometo a cumprir com assiduidade e pontualidade a carga horária determinada, bem como as atividades inerentes ao exercício da função, não apresentando impedimentos de ordem pessoal, profissional ou acadêmica que inviabilizem minha plena disponibilidade para o cargo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jaguaquara, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS

Relação detalhada dos documentos e exames médicos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados, dentro do prazo estabelecido no Art. 2º deste Decreto, devendo ser apresentadas cópias acompanhadas dos originais para simples conferência ou cópias autenticadas em cartório.

1. Documentos Pessoais

O candidato deverá apresentar rigorosamente os seguintes documentos de identificação, registro civil e fiscal:

() Carteira de Identidade (frente e verso) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia;

() Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento – cópia;

() Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) dos dependentes, se houver, para fins de registro funcional – cópia;

() Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes das duas últimas votações ou, alternativamente, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) – cópia;

() Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI (Obrigatório para candidatos do sexo masculino) – cópia;

() Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo/internet, contendo data de emissão não superior a 90 dias) – cópia;

() Cartão ou Extrato de Ativo do PIS/PASEP (caso não possua, deve ser providenciada a Declaração de Inscrição/Inexistência junto ao órgão competente) – cópia;

() Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da folha de rosto (onde consta a foto), qualificação civil e do contrato de trabalho (primeira e última página de registro, se houver).

2. Formação Acadêmica e Profissional

Para comprovação da escolaridade e habilitação profissional exigida para o cargo, devem ser entregues:

() Diploma/Certificado de Escolaridade exigido como requisito mínimo para provimento no cargo:

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

• Nível Superior – Diploma registrado no MEC ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, acompanhado de declaração de colação de grau (cópia);

• Nível Médio ou Técnico – Certificado de Conclusão com Histórico Escolar (cópia);

• Nível Fundamental – Certificado de Conclusão com Histórico Escolar (cópia);

() Diplomas ou títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil por instituição de ensino superior credenciada, se for o caso – cópia;

() Currículo atualizado e certificados de cursos realizados na área de formação, para análise complementar – cópia;

() Carteira de Identidade do Conselho de Classe Profissional ou órgão competente (Ex: Coren, Cref, CRESS, etc), acompanhada da certidão negativa de débitos e de impedimentos profissional, se aplicável ao cargo – cópia.

3. Declarações Oficiais

Os candidatos deverão apresentar os formulários, constantes no **ANEXO II** deste Decreto, devidamente preenchidos e assinados:

() Declaração de Disponibilidade para cumprimento integral da jornada de trabalho;

() Declaração de Não-Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, em conformidade com o Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

() Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;

() Declarações de idoneidade, conforme previsto no edital (tratando de improbidade, antecedentes éticos e penalidades);

() Ato de exoneração ou requerimento de desligamento, no caso de o candidato ser ocupante de cargo inacumulável no serviço público federal, estadual ou municipal – cópia;

() Procuração com firma reconhecida em cartório (Exclusivamente se o candidato for representado por terceiro legalmente habilitado para a entrega dos documentos).

4. Certidões Negativas e Antecedentes

Os documentos de idoneidade cível e criminal são de caráter obrigatório, devendo ser apresentadas as seguintes certidões negativas:

Certificação Digital: D0GY9LRC-WHTOGI6T-PZWDIXVT-6OBOYKHA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

() Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (inclusive para candidatas do sexo feminino com validade determinada);

() Certidão de Quitação Eleitoral (Já inclusa no item 1, caso não tenha apresentado comprovantes de votação);

() Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

() Folha de antecedentes criminais da Polícia Federal (com validade não superior a 6 meses da data da apresentação);

() Folha de antecedentes criminais da Polícia Civil/Estadual (com validade não superior a 6 meses da data da apresentação).

5. Exames Médicos Ocupacionais

Os exames laboratoriais e de imagem deverão ser providenciados pelo candidato, emitidos com antecedência máxima de 3 (três) meses da data final da entrega dos documentos, devendo ser apresentados juntamente com os respectivos laudos:

() Raio-X de tórax em PA, com laudo radiológico;

() Hemograma completo;

() Acuidade visual (laudo emitido por oftalmologista);

() Outros exames complementares, caso sejam solicitados pelo médico do trabalho municipal, mediante inspeção prévia ou conforme o risco ocupacional inerente ao cargo;

() Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho ou clínica especializada, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo/função.

Declaro, sob minha responsabilidade, a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. Pelo presente, atesto que estou ciente de todas as exigências deste Decreto de Convocação e sujeito às sanções legais em caso de falsidade ideológica ou documental.

Jaguaquara, _____ de _____, de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Certificação Digital: D0GY9LRC-WHTOGI6T-PZWDIXVT-6OBOYKHA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 233/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DECLARA A VACÂNCIA DO RESPECTIVO CARGO, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

DECRETO MUNICIPAL DE N.º 233, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e declara a vacância do respectivo cargo, em razão de aposentadoria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, em conformidade com a legislação municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 487, de 29 de dezembro de 1995, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do quadro de funcionários da prefeitura, a servidora **JOSELINA SANTOS DE JESUS,** matrícula nº 20.144, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão de aposentadoria por idade, a partir do dia 31 de outubro de 2026, declarando-se, consequentemente, a vacância do referido cargo público, nos termos do artigo 42, incisos I e III, da Lei Municipal nº 487, de 29 de dezembro de 1995.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara/BA, 21 de outubro de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: D0GY9LRC-WHTOGI6T-PZWDIXVT-6OBOYKHA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Ata de Registro de Preços nº 143/2025

Data/hora do envio: 21/10/2026 09:58:33
Protocolo PNCP: 13910211000103-1-000186/2025-000001
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/13910211000103/2025/186/1

Número/Ano:	Compra/Edital/Aviso:	
143/2025	Pregão - Eletrônico nº 056/2025	
Data da Assinatura:	**Data de Início da Vigência:**	**Data de Término da Vigência:**
13/10/2025	13/10/2025	13/10/2027
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento de Tubos corrugado, parede dupla em PEAD, visando atender as necessidades das Secretarias e órgãos do município de Jaguaquara, Bahia, (LOTE 06, FRACASSADO do PE 045/2025).		
Outro Órgão Pode Aderir (carona) a Esta Ata? Não		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Ata de Registro de Preços nº 142/2025

Data/hora do envio: 21/10/2026 10:30:18
Protocolo PNCP: 13910211000103-1-000182/2025-000001
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/13910211000103/2025/182/1

Número/Ano:	Compra/Edital/Aviso:	
142/2025	Pregão - Eletrônico nº 054/2025	
Data da Assinatura:	**Data de Início da Vigência:**	**Data de Término da Vigência:**
13/10/2025	13/10/2025	13/10/2026
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revestimento e reforma de estofados diversos (assentos, assoalhos, cadeiras e macas hospitalares), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia		
Outro Órgão Pode Aderir (carona) a Esta Ata? Não		

DECISÃO DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143-2025

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **204/2026**

Ata de Registro de Preços nº 143/2025

A Prefeita Municipal de Jaguaquara, Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instruído na forma da Lei, considerando o quanto exposto nos documentos técnicos e no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade do aditivo de prorrogação de vigência, com renovação de quantitativos, da Ata de Registro de Preços nº 143/2025, de que é detentora a sociedade **AMARAY DA SILVA MOTA JUNIOR**(CNPJ nº 53.320.288/0001-48), **resolve AUTORIZAR** o Aditivo, na forma e termos em que pleiteado.

Comunique à empresa para assinatura do aditivo. Publique-se o extrato de aditivo na forma da lei.

Jaguaquara, 13 de outubro de 2026

Edione Oliveira
Prefeita Municipal

Certificação Digital: D0GY9LRC-WHTOGI6T-PZWDIXVT-6OBOYKHA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECISÃO DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142-2025

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **205/2026**

Ata de Registro de Preços nº 142/2025

A Prefeita Municipal de Jaguaquara, Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instruído na forma da Lei, considerando o quanto exposto nos documentos técnicos e no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade do aditivo de prorrogação de vigência, com renovação de quantitativos, da Ata de Registro de Preços nº 142/2025, de que é detentora a sociedade **CLAUDIVAN MOREIRA SILVA**(CNPJ nº 13.629.184/0001-03), **resolve AUTORIZAR** o Aditivo, na forma e termos em que pleiteado.

Comunique à empresa para assinatura do aditivo. Publique-se o extrato de aditivo na forma da lei.

Jaguaquara, 13 de outubro de 2026

Edione Oliveira
Prefeita Municipal

Certificação Digital: D0GY9LRC-WHTOGI6T-PZWDIXVT-6OBOYKHA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECISÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 496/2025

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **206/2026**
CONTRATO Nº 495/2025

A Prefeita Municipal de Jaguaquara, Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instruído na forma da Lei, considerando o quanto exposto nos documentos técnicos e no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade do 2º aditivo de prazo ao contrato administrativo nº 496/2025, de que é detentora a empresa RADIO VALE APRAZÍVEL LTDA (CNPJ nº 14.758.536/0001-85), **resolve AUTORIZAR** o Aditivo contratual, na forma e termos em que pleiteado.
Comunique à empresa para assinatura do aditivo. Publique-se o extrato de aditivo na forma da lei.

Jaguaquara-BA, 31 de agosto de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Certificação Digital: D0GY9LRC-WHTOGI6T-PZWDIXVT-6OBOYKHA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECISÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 497/2025

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **207/2026**
CONTRATO Nº 497/2025

A Prefeita Municipal de Jaguaquara, Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instruído na forma da Lei, considerando o quanto exposto nos documentos técnicos e no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade do 2º aditivo de prazo ao contrato administrativo nº 497/2026, de que é detentora a empresa PLINIO MORAES SILVA DE JAGUAQUARA (CNPJ nº 14.758.536/0001-85), **resolve AUTORIZAR** o Aditivo contratual, na forma e termos em que pleiteado.
Comunique à empresa para assinatura do aditivo. Publique-se o extrato de aditivo na forma da lei.

Jaguaquara-BA, 31 de agosto de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Certificação Digital: D0GY9LRC-WHTOGI6T-PZWDIXVT-6OBOYKHA
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO ADITIVO Nº 2

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Termo Aditivo nº 2

Data/hora do envio: 21/10/2026 13:39:18

Número/Ano:	Tipo de Termo de Contrato:	Contrato:
2	Termo Aditivo	Contrato (termo inicial) nº 497/2025

Objeto:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 497/2025, que tem por objeto a "prestação de serviços de Locação de estúdio para produção audiovisual objetivando a divulgação dos atos da Administração Pública Municipal, para atender as necessidades do Município Jaguaquara, Bahia".

Prazo Aditado em Dias:	Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato:	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato:
210	31/08/2026	31/08/2026	31/03/2027

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
PLINIO MORAES SILVA DE JAGUAQUARA	07.680.164/0001-56	Pessoa Jurídica (PJ)

TERMO ADITIVO Nº 02

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Termo Aditivo nº 02

Data/hora do envio: 21/10/2026 13:40:43

Número/Ano:	Tipo de Termo de Contrato:	Contrato:
02	Termo Aditivo	Contrato (termo inicial) nº 496/2025

Objeto:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 496/2025, que tem por objeto a "prestação de serviço de publicidade para divulgação dos atos e notas e entrevistas do Executivo Municipal e Secretarias do Município de Jaguaquara, através da Rádio FM, com cobertura na sede do município".

Prazo Aditado em Dias:	Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato:	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato:
210	31/08/2026	31/08/2026	31/03/2027

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
RADIO VALE APRAZIVEL LTDA	14.758.536/0001-85	Pessoa Jurídica (PJ)